



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

P. M. CÂNDIDO GODÓI
PUBLICADO EM
11 / 08 / 2026
CONF. LEI 2.053/09
ASS.: Eduarda

DECRETO Nº 797/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE
NO VALOR DE R\$ 100.000,00.**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.193/2026

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento público municipal de 2026 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 SEC.MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 121 Atenção Básica à Saúde
Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-p. jurídicaR\$50.000,00
Despesa: 3.3.90.30 Material de consumoR\$50.000,00

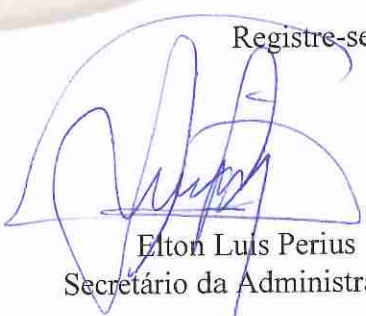
Destinação de recursos: aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços destinados a realização de pinturas, pequenos reparos, manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas da UBS.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei o repasse financeiro oriundo do Governo Estadual, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, referente à emenda Estadual – Deputada Eliana Bayer, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2026.


Guerino Backes
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Elton Luis Perius
Secretário da Administração